

JUSTIÇA FEDERAL  
Seção Judiciária do Paraná  
Central de Mandados de Curitiba

AUTO DE PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS FALIMENTARES	
Autos	5050160-43.2020.4.04.7000/PR – 16ª Vara Federal de Curitiba/PR
Requerente	União – Fazenda Nacional
Requerido	Tecnicare Indústria e Comércio Ltda.

Em cumprimento a Ordem Judicial **PENHOREI NO ROSTO DOS AUTOS DE FALÊNCIA**

Nº	0005144-68.2017.8.16.0185	Em trâmite na	3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais de Curitiba/PR
----	---------------------------	---------------	--

Para pagamento do débito no valor de R\$-1.105.501,04 em 29/04/2022, a ser atualizado por ocasião do pagamento

**DESCRIÇÃO DO(s) BEM(s)**

Crédito, Bens e Direitos que a Massa Falida tem e venha a ter, suficiente para a satisfação do débito.

**INFORMAÇÕES.**

Mandado número 700013202800.

Curitiba, 25 de novembro de 2022.

  
José Dino Trancin Guazzelli  
Oficial de Justiça Federal

  
Elisiane Siqueira  
Mat. 51398

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS  
FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA



**8) Caso não sejam localizados bens para garantir a execução, e tratando-se de executado pessoa jurídica, **CONSTATAR e CERTIFICAR:****

**8.1) A atividade ou inatividade da empresa executada no endereço da diligência;**

**8.2) O CNPJ utilizado pela executada nas "maquinetas" de cartão de crédito/débito eventualmente existentes no local;**

**8.3) A eventual existência (caso a empresa executada não tenha paradeiro no endereço da diligência) de outra empresa em atividade no mesmo local. Neste caso, **constatar e certificar**, para cotejo:**

**a) Os números de CNPJ de ambas as empresas;**

**b) Os ramos de atuação de ambas as empresas;**

**c) Nomes fantasia utilizados por ambas as empresas;**

**d) Nomes dos sócios de ambas as empresas;**

**e) A eventual contratação ou prestação de serviços dos ex-empregados da empresa executada pela nova empresa sediada no local, ainda que de modo informal;**

**f) Nome do administrador "de fato" de ambas as empresas.**

**9) DILIGENCIAR** para obtenção do paradeiro do executado(a) ou seu representante legal, bem como para perseguir a eventual existência de bens da parte executada passíveis de penhora;

**10) DILIGENCIAR e praticar atos processuais** em sábados, domingos e feriados, bem como antes das 6h ou após as 20h, na forma dos §§ 1º e 2º do art. 212 do CPC;

**11) CITAR e/ou INTIMAR por hora certa**, em caso de suspeita de ocultação, na forma do art. 252 do CPC;

**12) Ao intimar terceiros estranhos à lide, NOTIFICÁ-LOS** de que:

**12.1) Ninguém se exime do dever de colaborar com o Poder Judiciário**, na forma do art. 378 do CPC;

**12.2) A criação de embaraços ao cumprimento de ordem judicial por todos aqueles que - de qualquer forma - participem do processo pode constituir ato atentatório à dignidade da justiça, passível de multa a ser aplicada pelo juiz sem prejuízo de outras sanções cíveis e criminais**, na forma do art. 77, IV e § 2º do CPC;

**12.3) Para se certificar acerca de eventual ocultação, caso receba a informação de que ninguém está na unidade condominial ou caso ninguém atenda aos chamados, poderá ordenar ao porteiro, síndico ou morador para que franqueie seu ingresso à área comum de condomínios, para que possa se dirigir até a porta de acesso da unidade condominial do destinatário do mandado, bem como, até as respectivas vagas de garagem relativas àquela unidade, advertindo-o de que o não franqueamento pode configurar crime de desobediência previsto no art. 330 do Código Penal;**

**13) EXIGIR** - do destinatário e de terceiros - a apresentação de documento oficial de identificação, cientificando-os de que a recusa ou declaração inverídica acerca de dados sobre a própria identidade ou qualificação podem configurar contravenção penal prevista no art. 68 e parágrafo único do Decreto-Lei 3688/1941;



Processo 5027827-29.2022.4.04.7000



Mandado 700012548092

Zimbra

dtg05@jfpr.jus.br

**RES: Citação/Intimação mandado 700013202800**

**De :** Alexandre Correa Nasser de Melo  
<alexandre@credibilita.adv.br>

qui., 17 de nov. de 2022 15:13

1 anexo

**Assunto :** RES: Citação/Intimação mandado 700013202800

**Para :** 'Jose Dino Trannin Guazzelli' <dtg05@jfpr.jus.br>

Boa tarde,

"RECEBIDO E CIENTE"

Att.



**De:** Jose Dino Trannin Guazzelli <dtg05@jfpr.jus.br>

**Enviada em:** quinta-feira, 17 de novembro de 2022 14:55

**Para:** alexandre <alexandre@credibilita.adv.br>

**Assunto:** Citação/Intimação mandado 700013202800

**Boa tarde Dr. Alexandre:**

**Pelo presente encaminhado mandado e documentos, para:**

**CITAÇÃO/INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO da executada TECNICARE INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA (04.576.327/0001-67), na pessoa de sua administradora judicial CREDIBILITÁ ADMINISTRAÇÕES JUDICIAIS, Dr. Alexandre Correa Nasser de Melo, OAB/PR 38.515, processo nº 5050160-43.2020.4.04.7000/PR, da 16ª Vara Federal de Curitiba/PR., Exequente: União - Fazenda Nacional, por todo o teor do mandado número 700013202800.**

**Favor responder o presente com: "RECEBIDO E CIENTE".**

Grato.

**José Dino Trannin Guazzelli  
Oficial de Justiça Federal  
Fone: 9 9961-4646**





**Poder Judiciário  
JUSTIÇA FEDERAL  
Seção Judiciária do Paraná  
19ª Vara Federal de Curitiba**

Av. Anita Garibaldi, 888, 3º andar - Bairro: Cabral - CEP: 80540-400 - Fone: (41)3210-1721 -  
www.jfpr.jus.br - Email: prctc19@jfpr.jus.br

**EXECUÇÃO FISCAL Nº 5027781-74.2021.4.04.7000/PR**

**EXEQUENTE:** UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

**EXECUTADO:** PEGUSPAM - COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA S.A. (MASSA FALIDA/INSOLVENTE)

**MANDADO Nº 700012533169**

**DESTINATÁRIO:** PEGUSPAM - COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA S.A. (05.588.044/0001-06)

**ENDEREÇO DA DILIGÊNCIA:** Rua Dias da Rocha Filho, 205, Alto da Rua XV - Curitiba/PR 80040050 (Residencial) Obs.: Endereço do administrador judicial Edson Isfer

**MANDADO DE CITAÇÃO E PENHORA (MASSA FALIDA)**

**Valor do débito: R\$ 182.602,79 em 10/2021, a ser atualizado por ocasião do pagamento**

**O Juízo da 19ª Vara Federal (antiga 3ª Vara de Execuções Fiscais) da Subseção Judiciária de Curitiba, Seção Judiciária do Estado do Paraná, MANDA a qualquer Oficial de Justiça Avaliador, a quem for este apresentado, que, em seu cumprimento, proceda à:**

**CITAÇÃO da Executada, na pessoa de seu administrador judicial, Dr. Edson Isfer, no endereço acima, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar o débito, a ser atualizado na data do pagamento, acrescido das custas judiciais e honorários advocatícios ou, no mesmo prazo, garantir a execução (artigo 9º da Lei nº 6.830/80).**

Não ocorrendo o pagamento, proceda à **PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS DE FALÊNCIA Nº 0009089-63.2017.8.16.0185, em trâmite na 1ª Vara de Falência e Recuperação Judicial de Curitiba, até o limite do débito devido e demais acréscimos legais, lavrando-se o competente auto, entregando naquele cartório contrafé e uma via do auto de penhora, visando seja feita a anotação devida.**

**EFETIVADA a penhora, proceda a INTIMAÇÃO da parte executada, cientificando-a do prazo de 30 (TRINTA) dias para oposição de**



Processo 5027781-74.2021.4.04.7000



Mandado 700012533169

**De :** Alexandre Correa Nasser de Melo  
<alexandre@credibilita.adv.br>

qui., 17 de nov. de 2022 15:13

📎 1 anexo

**Assunto :** Lida: Citação/Intimação mandado 700013202800

**Para :** 'Jose Dino Trannin Guazzelli' <dtg05@jfpr.jus.br>

Sua mensagem

Para: alexandre  
Assunto: Citação/Intimação mandado 700013202800  
Enviada: 17/11/2022 14:55

foi lida em 17/11/2022 15:12.

**De :** Jose Dino Trannin Guazzelli <dtg05@jfpr.jus.br> qui., 17 de nov. de 2022 14:55

**Assunto :** Citação/Intimação mandado 700013202800

📎 4 anexos

**Para :** alexandre <alexandre@credibilita.adv.br>

**Boa tarde Dr. Alexandre:**

**Pelo presente encaminho mandado e documentos, para:**

**CITAÇÃO/INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO da executada TECNICARE INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA (04.576.327/0001-67), na pessoa de sua administradora judicial CREDIBILITÁ ADMINISTRAÇÕES JUDICIAIS, Dr. Alexandre Correa Nasser de Melo, OAB/PR 38.515, processo nº 5050160-43.2020.4.04.7000/PR, da 16ª Vara Federal de Curitiba/PR., Exequente: União - Fazenda Nacional, por todo o teor do mandado número 700013202800.**

**Favor responder o presente com: "RECEBIDO E CIENTE".**

**Grato.**

**José Dino Trannin Guazzelli  
Oficial de Justiça Federal  
Fone: 9 9961-4646**

**Tecnicare-700013202800-consulta-161122.pdf  
708 KB**



RG/CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

Documento eletrônico assinado por **RENATA BARDUCO DE OLIVEIRA, Supervisora**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php>, mediante o preenchimento do código verificador **700012548092v2** e do código CRC **bc101022**.

Informações adicionais da assinatura:  
Signatário (a): RENATA BARDUCO DE OLIVEIRA  
Data e Hora: 13/7/2022, às 18:37:22

**5027827-29.2022.4.04.7000**

**700012548092 .V2**



Processo 5027827-29.2022.4.04.7000



Mandado 700012548092



— **Tecnicare-700013202800-desp1-161122.pdf**  
272 KB

— **Tecnicare-700013202800-desp2-161122.pdf**  
278 KB

— **Tecnicare-700013202800-mandado-161122.pdf**  
540 KB

---



**14) DEVOLVER** o mandado independentemente de penhora caso a parte executada invoque - mediante apresentação de cópias da documentação pertinente - o pagamento ou parcelamento do débito do presente processo, sendo que, neste último caso, deverá comprovar o efetivo pagamento de, pelo menos, a primeira parcela.

#### **Acesso ao processo eletrônico e atendimento ao público:**

- Conforme art. 196 do Código de Processo Civil - CPC, c/c § 2º do art. 19 da Resolução 17/2010 do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, as partes não credenciadas como usuárias no sistema eproc terão acesso à integralidade deste processo judicial eletrônico (petição inicial e demais documentos) por meio do sítio eletrônico da Justiça Federal na Internet: <https://eproc.jfpr.jus.br/eprocV2/>, seguido dos seguintes passos:

- a) Acesse o link do processo eletrônico mediante seleção do ícone: "eproc";
  - b) Selecione a aba "Consulta Pública", seguida da sub-aba "Consulta Processo por Chave";
  - c) Digite o número do processo judicial (principal e/ou apensos) no campo apropriado;
  - d) Digite a chave eletrônica 235904191022, (#)CHAVEPROCESSOAPENSOLISTA(#), no campo apropriado;
- O endereço e horário de atendimento ao público deste juízo encontram-se especificados no cabeçalho deste mandado.

#### **O pagamento da dívida poderá ser realizado:**

- Mediante **abertura de conta judicial** vinculada aos autos, junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com o depósito do valor do débito (ferramenta para abertura da conta disponível no e-proc - <https://eproc.jfpr.jus.br/eprocV2/>, opção "Depósito Judicial" - "Gerar Guia");

- Mediante pagamento efetuado **diretamente ao credor**. Nesse caso, os comprovantes deverão ser apresentados na Secretaria deste Juízo (endereço e horários de funcionamento indicados no cabeçalho) ou mediante envio de cópia digitalizada para o e-mail [prctb15@jfpr.jus.br](mailto:prctb15@jfpr.jus.br).

EXPEDIDO em 13/07/2022, conferido e assinado por mim, RENATA BARDUCO DE OLIVEIRA, Supervisor, por ordem do(a) MM. Juiz(a) Federal Substituto(a).

#### **Ciência do destinatário:**

Recebi em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, às \_\_\_\_:\_\_\_\_.

Nome: \_\_\_\_\_



Processo 5027827-29.2022.4.04.7000



Mandado 700012548092







**Poder Judiciário  
JUSTIÇA FEDERAL  
Seção Judiciária do Paraná  
16ª Vara Federal de Curitiba**

Rua Anita Garibaldi, 888, 3º andar - Bairro: Cabral - CEP: 80540-400 - Fone: (41) 32101713 -  
www.jfpr.jus.br - Email: prctb16@jfpr.jus.br

**EXECUÇÃO FISCAL Nº 5050160-43.2020.4.04.7000/PR**

**EXEQUENTE:** UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

**EXECUTADO:** TECNICARE INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA (MASSA FALIDA/INSOLVENTE)

**MANDADO Nº 700013202800**

**DESTINATÁRIO:** TECNICARE INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA  
(04.576.327/0001-67)

**ENDEREÇO DA DILIGÊNCIA:** Rua General Mário Tourinho, 1805, sl. 402,  
Seminário - Curitiba/PR 80740000 (Residencial) Obs.: Dil.: 10/09/2019 às  
14hs. Representante legal, sr. Luciano Ghilardi. tel.: 3208-0628 e 99898-  
5566.;

Rua Leonardo Wesolowski, 725, CASA 15, Campo Comprido - Curitiba/PR  
81230210 (Residencial) Obs.: Celular (41) 9 9898-5566 Endereço Eletrônico  
luciano@brbusiness.org

**Valor do débito: R\$1.105.501,04 em 29/04/2022**, a ser atualizado na  
data do pagamento

O Juízo da 16.ª Vara Federal (antiga 2.ª Vara de  
Execuções Fiscais) da Subseção Judiciária de Curitiba, Seção  
Judiciária do Estado do Paraná, **MANDA** ao Oficial de Justiça Avaliador a  
quem este for distribuído que, em seu cumprimento, proceda à:

**1 - CITAÇÃO** do(a/s) executado(a/s) **TECNICARE INDÚSTRIA E  
COMERCIO LTDA** (CNPJ 04.576.327/0001-67), a massa falida, na pessoa  
de seu Administrador Judicial, **CREDIBILITA ADMINISTRAÇÕES  
JUDICIAIS**. Proceda-se à penhora no rosto dos autos falimentares nº.  
**0005144-68.2017.8.16.0185 que tramitam perante a 1ª Vara de  
Falências e Recuperações Judiciais de Curitiba-PR**, bem como à  
intimação do administrador judicial, inclusive acerca do prazo legal  
para oposição de embargos, bem como para que:

- a) tome ciência do saldo exigido nestes autos de execução fiscal;
- b) proceda à inclusão do cálculo no quadro de credores;
- c) informe a este Juízo o estágio em que se encontra o processo  
falimentar e se o produto da apuração do ativo será suficiente à quitação  
do débito exequendo, no prazo de 20 dias.



Processo 5050160-43.2020.4.04.7000



Mandado 700013202800

### OBSERVAÇÕES:

1) Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido pelo art. 212 do CPC, observado o disposto no art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal, devendo intimá-lo por hora certa, em consonância com o disposto nos artigos 252 e 253 do Código de Processo Civil, caso haja suspeita de que o(a/s) Executado(a/s) esteja(m) se ocultando, e

2) havendo alegação de pagamento ou de parcelamento do débito por parte do executado, deverá o Sr. Oficial de Justiça devolver o mandado com a(s) cópia(s) do(s) comprovante de quitação ou do deferimento do pedido de parcelamento pelo exequente, relativamente às CDAs destes autos e,

3) deverá o Sr. Oficial de Justiça diligenciar em todos os órgãos públicos que mantém convênio com a Central de Mandados sobre a existência de outros endereços do(s) Executado(s).

O inteiro teor do processo poderá ser consultado no site da Justiça Federal - Seção Judiciária do Paraná, no endereço [www.jfpr.jus.br](http://www.jfpr.jus.br), em "Consulta Processual", "Nº do Proc. Eletrônico com Chave", devendo ser informados o número do processo e a **chave nº 457966827120**.

EXPEDIDO nesta data, conferido e assinado, na forma do art. 152, I, do Código de Processo Civil - CPC.

#### Ciência do destinatário:

Recebi em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, às \_\_\_\_:\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

RG/CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone Fixo: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Telefone Celular: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

A parte executada utiliza o aplicativo Whatsapp? SIM ( ) NÃO ( )

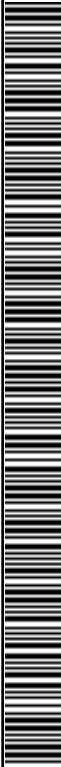
Em caso positivo, a parte executada concorda que comunicações posteriores deste juízo poderão ser encaminhadas via aplicativo Whatsapp



Processo 5050160-43.2020.4.04.7000



Mandado 700013202800



pelo número informado acima.

**Assinatura:**

Documento eletrônico assinado por **ANTONIO MAZZEO, Servidor de Secretaria**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php>, mediante o preenchimento do código verificador **700013202800v3** e do código CRC **c5c3b5da**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): ANTONIO MAZZEO

Data e Hora: 16/11/2022, às 13:40:57

**5050160-43.2020.4.04.7000**

**700013202800.V3**



Processo 5050160-43.2020.4.04.7000



Mandado 700013202800

5050160-43.2020.4.04.7000

700013181599 .V3



Processo 5050160-43.2020.4.04.7000



Mandado 700013202800





**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Seção Judiciária do Paraná**  
**16ª Vara Federal de Curitiba**

Rua Anita Garibaldi, 888, 3º andar - Bairro: Cábral - CEP: 80540-400 - Fone: (41) 32101713 -  
www.jfpr.jus.br - Email: prctb16@jfpr.jus.br

**EXECUÇÃO FISCAL Nº 5050160-43.2020.4.04.7000/PR**

**EXEQUENTE:** UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

**EXECUTADO:** TECNICARE INDÚSTRIA, E COMERCIO LTDA

**DESPACHO/DECISÃO**

1. Tendo em vista que a presente execução diz respeito à cobrança de dívida relativa a FGTS, inviável seu apensamento com a execução fiscal relacionada no evento 1.

2. Nos autos nº 5042066-82.2015.4.04.7000, relacionados no evento 1, foi noticiado no evento 53 (OFÍCIO C1), a decretação da falência da empresa executada pela 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais de Curitiba/PR em 07/11/2018.

Diante dessa informação, retifique-se a autuação a fim de que **TECNICARE INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA** passe a constar como massa falida.

3. Cite-se a massa falida na pessoa de seu Administrador Judicial, **CREDIBILITA ADMINISTRAÇÕES JUDICIAIS**. Proceda-se à penhora no rosto dos autos falimentares nº. **0005144-68.2017.8.16.0185 que tramitam perante a 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais de Curitiba-PR**, bem como à intimação do administrador judicial, inclusive acerca do prazo legal para oposição de embargos, bem como para que: a) tome ciência do saldo exigido nestes autos de execução fiscal; b) proceda à inclusão do cálculo no quadro de credores; c) informe a este Juízo o estágio em que se encontra o processo falimentar e se o produto da apuração do ativo será suficiente à quitação do débito exequendo, no prazo de 20 dias.

4. Cumpridas as determinações do item 3 e nada sendo requerido, suspenda-se este feito por dois anos em razão do estado falimentar da executada. Decorrido o prazo de suspensão, voltem à exequente para que diligencie quanto ao estágio do feito falimentar e indique como pretende prosseguir com a execução, em 30 dias.

Documento eletrônico assinado por **FABIANO BLEY FRANCO, Juiz Federal Substituto**, na forma



Processo 5050160-43.2020.4.04.7000



Mandado 700013202800



do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php>, mediante o preenchimento do código verificador **700009426286v3** e do código CRC **a783c52e**.

Informações adicionais da assinatura:  
Signatário (a): **FABIANO BLEY FRANCO**  
Data e Hora: 18/11/2020, às 15:49:4

**5050160-43.2020.4.04.7000**

**700009426286 .V3**

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P46V8 DARFB PLCMV VKKMY



Processo 5050160-43.2020.4.04.7000



Mandado 700013202800



Início Processos Outros

### Processo 0005144-68.2017.8.16.0185 (1926 dia(s) em tramitação)

**Classe Processual:** 108 - Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

**Assunto Principal:** 5000 - Concurso de Credores

**Nível de Sigilo:** Público

**Prioridade:** Falência e Incidentes (conforme art. 79 da Lei 11.101/2005)

**Processos Dependentes:** Há 8 processos dependentes por distribuição relacionados com este processo.

**Recursos:** Clique aqui para visualizar os recursos relacionados

- Vínculos:**
- Processo: 0005144-68.2017.8.16.0185 - Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
  - Processo Eletrônico (Projudi): 0001672-30.2015.8.16.0185
  - Processo Eletrônico (Projudi): 0000392-87.2016.8.16.0185
  - Processo Eletrônico (Projudi): 0000386-80.2016.8.16.0185

- Apensamentos:**
- Processo: 0005144-68.2017.8.16.0185 - Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Habilitação de Crédito - ATIVO
  - Processo: 0011711-42.2022.8.16.0185 - Habilitação de Crédito - ATIVO
  - Processo: 0002118-86.2022.8.16.0185 - Habilitação de Crédito - ATIVO
  - Processo: 0001523-87.2022.8.16.0185 - Habilitação de Crédito - ATIVO

Informações Gerais Informações Adicionais Partes e Outros Movimentações Apensamentos (4)  
Vínculos (4)

**Realces**

Realçar Movimentos de:  Magistrado  Servidor  Advogado  Membro MP  Defensor  Procurador  Outros  Audiêr

Ocultar Movimentos:  Inválidos  Sem Arquivo  Hab. Provisória

**Filtros**

Movimentado Por:  Advogado  Defensor Público  Entidades Rêmsa  Magistrado  Procurador  Servidor

Sequencial(Intervalo): ao Data do Movimento(Período): à

Descrição:

744 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 500 500 por pág. 1,

Seq.	Data	Evento	Movimentad	
<input checked="" type="checkbox"/> Arquivos	744	09/11/2022 15:22:16	EXPEDIÇÃO DE EDITAL/INTIMAÇÃO Prazo de 15 dias corridos. Referente ao evento (seq. 707) DETERMINAÇÃO DE DILIGÊNCIA(27/09/2022 13:22:54). Identificador do Cumprimento: 0029	Luciane Pereira Magistrado
<input checked="" type="checkbox"/> Arquivos	743	03/11/2022 12:00:10	JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE	RODRIGUEIRO GOULART Advogado

